



LEI Nº 1.273/99.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS) destinado a cobertura de dotações orçamentarias, discriminadas abaixo:

20 . 1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.05 – Manutenção das Atividades do Gabinete....	R\$	35.000,00
3.1.9.0.11 – Vencimento e Vantagens Fixa.....	R\$	35.000,00

20 . 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.09 - Manut. das Atividades da Secretaria.....	R\$	30.000,00
3.1.9.0.11 – Vencimento e Vantagens Fixa.....	R\$	30.000,00

15824922.16 – Proventos de Inativos.....	R\$	30.000,00
3.1.9.0.01 – Aposentadorias e Reformas.....	R\$	30.000,00

20 . 3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03080212.18 - Manut. das Atividades da Secretaria.....	R\$	12.000,00
3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....	R\$	12.000,00

20 . 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08420212.23 – Manut. Das Ativid. Da Secretaria.....	R\$	125.000,00
3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....	R\$	85.000,00
3.4.9.0.36 – Outros Serv. de Terceiros P. Física.....	R\$	40.000,00

08421882.26 – FUNDEF.....	R\$	150.000,00
3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....	R\$	150.000,00

20 . 5 - SECRETARIA DE SAÚDE

13750212.40 - Manut. das Atividades da Secretaria.....	R\$	85.000,00
--	-----	-----------



LIDERANÇA COM DESENVOLVIMENTO

3.4.9.0.11 – Vencimento e Vantagens Fixa.....	R\$	70.000,00
3.4.9.0.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....	R\$	15.000,00
13754282.46 - Manutenção do H.M.M.A.S.	R\$	110.000,00
3.4.9.0.36 – Outros Serv. de Terc. P. Física.....	R\$	110.000,00
3.4.9.0.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....	R\$	10.000,00
13754282.47 – Manutenção de Unidades da Saúde.....	R\$	5.000,00
3.4.9.0.39- Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica.....	R\$	5.000,00

20 . 7 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL

04160212.73 – Manut. Das Atividades da Secretaria.....	R\$	3.000,00
3.1.9.0.11 – Vencimento e Vantagens Fixa.....	R\$	3.000,00

20 . 8 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

03070212.79 – Manut. Das Atividades da Secretaria.....	R\$	5.000,00
3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....	R\$	5.000,00

Artigo 2º) - Os Recursos destinados à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o Artigo 1º, é de anulação parciais de dotações Orçamentárias, funcional e econômicas em igual importância, conforme discriminações abaixo:

20.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

13750211.16 – Aquisição de Veículo p/secretaria a cargo do FMS.....	R\$	10.000,00
4.5.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00

20.08 – SECRETARIA E INFRA ESTRUTURA

03070251.34 – Const. Ampl. E Ref. De Prédios Pub. Municipais.....	R\$	15.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e instalações.....	R\$	15.000,00

04150211.35 – Construção de Engenhos.....	R\$	10.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e instalações.....	R\$	10.000,00

04150871.37 – Const. De matadouro e aquis. de equipamento.....	R\$	60.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e instalações.....	R\$	50.000,00
4.5.9.0.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	10.000,00
04160971.38 – Const. Ampl. E Ref. De Mercados Públicos.....	R\$	10.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e instalações.....	R\$	10.000,00


LIDERANÇA COM DESENVOLVIMENTO

04885341.41 – Const. Pav. Ampl. E Ref. De estradas Vicinais.....	R\$	15.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e instalações.....	R\$	15.000,00
05221341.42 – Const. Impl. Ampl. E Rest. De Postos Telefônicos....	R\$	5.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e instalações.....	R\$	5.000,00
06301771.43 – Const. De Posto Policial na Sede e Distrito.....	R\$	10.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
08411851.44 – Const. Impl. Ampl. E Reforma. De Creches.....	R\$	10.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
08462281.50 – Construção de Ginásio Poliesportivo.....	R\$	80.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....	R\$	80.000,00
08472381.51 – Const. Implantação da Casa do Estudante.....	R\$	20.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
08482471.54 – Const. Implantação de Teatro Municipal.....	R\$	10.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
08482471.56 – Const. Impl. E Reforma de Escola. De Música.....	R\$	20.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
10573161.58 – Const. De Conjunto Habitacionais.....	R\$	75.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....	R\$	75.000,00
10573161.59 – Incentivo a Const. De Casas Populares.....	R\$	20.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
10583231.61 – Aquisição e Desapropriação de Bens Imóveis.....	R\$	20.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
10583231.62 – Construção da Orla Fluvial.....	R\$	20.000,00



LIDERANÇA COM DESENVOLVIMENTO

4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
10603251.64 – Aquisição de Caminhão p/ a Limpeza Pública.....	R\$	25.000,00
4.5.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	25.000,00
10603251.67 – Aquisição de Equipamento p/ a Limpeza Pública.....	R\$	5.000,00
4.5.9.0.52 – Equipamentos e material permanente.....	R\$	5.000,00
10603271.70 – Ampl. Da Rede de Iluminação no Município.....	R\$	20.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
10915751.72 – Pavimentação de Vias na Sede e Distritos.....	R\$	80.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....	R\$	80.000,00
13764491.81 – Const. Ampl. E Rec. De Saneamento na sede e distrito.....	R\$	30.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
10915752.84 – Manutenção de Pavimentação.....	R\$	20.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 1999.

Leandro Rodrigues Duarte
LEANDRO RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal.